



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022.

Ano XXIII, Edição 5282 - R\$ 1,00

Poder Executivo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.179/2022

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato encaminhada por intermédio do Ofício nº 0221/2022 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15440.0.006928, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **CARLOS AUGUSTO FIGUEIRA PONTES**, Chefe de Divisão de Consolidação da Proposta Orçamentária, simbologia DAS-2, matrícula nº 113.771-9 I, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Diretrizes e Elaboração Orçamentária, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 01 a 15-02-2022, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **DÉBORA GRACY PINHEIRO GOMES**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.180/2022

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0184/2022 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pela Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.002022, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ADEMARINA CARDOSO JARDIM PISTILLI**, Assessor II, simbologia SGAS-5, matrícula nº 109.749-0 C, para responder, pelas atribuições do cargo de Diretor Executivo, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 10 a 19-01-2022, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **KARINA GOMES CERQUINHO**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.181/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 727/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003383, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 20-09-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSE MARIA DA SILVA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.030-3 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.182/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 955/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003554, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 22-11-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JEANE MARQUES MACHADO, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.900-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.183/2022

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

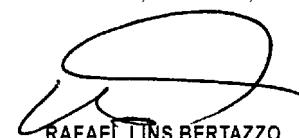
CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 941/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.003459, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 29-11-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 17-03-2006 a 16-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA AUXILIADORA SANTOS FARIAS, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 089.651-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.184/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1736/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

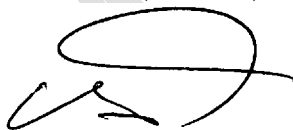
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0282/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.025189, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-03-2008, o servidor **MEDICE EMILIO SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 104.582-2 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.185/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1752/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0355/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.025212, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-03-2008, a servidora **SHEILA MARCIA PINHEIRO SANTOS**, matrícula nº 105.230-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.186/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1658/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0088/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.025138, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-03-2008, o servidor **JOSE VICENTE FERREIRA SOBRINHO**, matrícula nº 104.720-5 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.187/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1733/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0150/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.025169, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-03-2008, a servidora **MARIA HELENA MENDES CORDOVI**, matrícula nº 104.298-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.188/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1735/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0147/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19969.0.025172, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-06-2008, a servidora **MARISOL DRUMOND MITOUSHO COELHO**, matrícula nº 106.387-1 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.189/2021

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 35 a 37 Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 029/2014 – P. Pessoal/PGM, utilizado como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos servidores da Área Administrativa, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0102/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos da SEMED, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0319/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.000712, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-01-2015, a servidora **LISNA MARA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 118.477-6 B, nomeado para provimento do cargo de Técnico Municipal / Assistente em Administração, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.190/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1708/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0321/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.000109, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-07-2017, o servidor **MICHAEL FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 127.583-6 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.191/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1705/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0121/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.000089, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-07-2017, o servidor **MAYCON DALISON SOARES VIEIRA**, matrícula nº 120.961-2 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.192/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0020/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0272/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.000522, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-07-2017, a servidora **NAYLANE DUTRA DA SILVA**, matrícula nº 127.599-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.193/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0017/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0278/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.000510, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-07-2017, a servidora **NATHALYA DOS SANTOS NONATO**, matrícula nº 124.363-2 C nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.194/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1704/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0104/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.000084, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-07-2017, a servidora **MAYANNE GUERREIRO PEREIRA**, matrícula nº 121.352-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.195/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1723/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0223/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.000255, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-07-2017, a servidora **MIRIAN DE LIMA NUNES**, matrícula nº 127.794-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.196/2022

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 008/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0265/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.000460, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-08-2017, a servidora **NANE BOMFIM DE CARVALHO CHRISOSTOMO**, matrícula nº 123.729-2 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.197/2022

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 090/2022 – GRH/GS/SEMULSP, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão da SEMULSP;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.002192,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **SEBASTIÃO DA SILVA REIS**, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, nos dias 29 e 30-11-2021, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ALTERVI DE SOUZA MOREIRA**, Subsecretário Municipal de Gestão, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL EINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

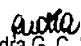
PROCESSO Nº 2021.02287.02343.0.021186
INTERESSADO: MAGICLEAN SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS LTDA
CNPJ: 29.638.209/0001-67
ASSUNTO: Despacho de Dispensa de Licitação

DESPACHO

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação direta da empresa **MAGICLEAN SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS LTDA** visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos atender as atividades administrativas desta Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 58.654,46 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

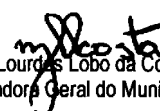
À consideração do Senhor Procurador do Município solicitando ratificação.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


 Alex Sandra G. C. Motta
 Departamento Administrativo e Financeiro

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao processo Nº 2021.02287.02343.0.021186.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


 Maria de Lourdes Lobo da Costa
 Subprocuradora Geral do Município

CASA MILITAR

ERRATA

ERRATA do 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2020 – **SEPDEC/CM**, assinado no dia 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Dilatação do Prazo do Contrato entre a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil e a empresa Reche Galdeano & CIA LTDA - EPP, cujo objeto se da mediante o fornecimento de serviços de locação de veículo automotor.

ONDE SE LÊ:

I – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - CM QUE ENTRE SI CELEBRAM...;

[...]

II – DA DILATAÇÃO DO PRAZO: O Termo Aditivo, não terá reajustes de valores, sendo mantida a importância já praticada, cujo **valor global é de R\$ 35.930,52 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente à dilatação do prazo do Contrato n. 005/2020 – **CM**, por mais **06 (seis) meses**, ou seja, do dia 02 de dezembro de 2021 ao dia 02 de junho de 2022, referente à...;

LEIA-SE:

I – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 – SEPDEC/CM QUE ENTRE SI CELEBRAM...;

II – DA DILATAÇÃO DO PRAZO: O Termo Aditivo, não terá reajustes de valores, sendo mantida a importância já praticada, cujo **valor global é de R\$ 35.930,52 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente à dilatação do prazo do Contrato n. 005/2020 – **CM**, por mais **06 (seis) meses**, referente à...;

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
 Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERRATA

ERRATA do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 – CASA MILITAR/CM**, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 05 de janeiro de 2022, Edição nº 5256, página 14, que dispõe sobre a contratação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE cARTUCHOS**, cujo objeto se da mediante o fornecimento de Munição: **1.** Na quantidade de 13.000 (treze mil) unidades, valor unitário: R\$ 11,70 (Onze reais e setenta centavos), Tipo: expo, calibre: 9mm luger p, Peso: 115gr, Característica(s) Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.- ID 515432; **2.** Na quantidade de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades, valor unitário: R\$ 4.86 (quatro reais e oitenta e seis centavos), Tipo: nta-eoog, calibre: 9mm luger, Peso: 124gr, Característica(s) Adicional(is): Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.- ID 515432.

ONDE SE LÊ:

5. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos centavos);

LEIA-SE:

5. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais);

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.


WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERRATA

ERRATA do **CONTRATO Nº 008/2021 – CM**, assinado no dia 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o fornecimento de munição do Contrato entre a Casa Militar e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, cujo objeto se da mediante o fornecimento de munição.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA 10ª – PREÇO E PAGAMENTO:

10.1. **PREÇO:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA 10ª – PREÇO E PAGAMENTO:

10.1. **PREÇO:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.


WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN e/ou ISSRF constantes nos TIAFI abaixo:

1- **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, Inscrição Municipal nº 130088-01, localizado na Rua Dr. Moreira, 256, Centro, CEP 69005-250, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200004, de 01/02/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 122/2022, DAF nº 202200056, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2018 a 31/12/2020, no prazo de 05 dias;

2- **JHONY PINTO EVANGELISTA - ME**, Inscrição Municipal nº 229586-01, localizado na Av. Carvalho Leal, 1338, Cachoeirinha, CEP 69065-000, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI


nº 202200038, de 04/02/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 44/2022, DAF nº 202200187, referente ao recolhimento do ISSQN do período de 01/01/2017 a 31/12/2020, no prazo de 05 dias;

3- **CONTERPE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, Inscrição Municipal nº 64185-01, localizado na Rua Francisca Mendes, 2367, Cidade de Deus, CEP 69099-345, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202200042, de 04/02/2022, originado da Programação de Ação Fiscal nº 94/2022, DAF nº 202200184, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/01/2019 a 31/12/2021, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, os contribuintes ficam intimados a apresentar os documentos constantes nos TIAFI acima no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Fiscalização Tributária/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro, sendo necessária a prévia solicitação através de processo.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.


Aldernon Gentim Viégas
Matricula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 068/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 024/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5118 de 14/06/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 256/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5137 de 09/07/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 068/2022–GS/SEMACC, de 02/02/2022, inserida nos autos do Processo Siged nº 2022.35000.35013.9.012172;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2022.35000.35013.9.012172, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

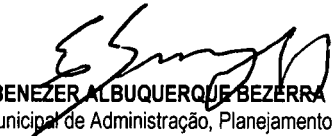
DESLIGAR, a pedido, a contar de 31/01/2022, a estagiária abaixo informada, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
ARLETE DRESNAYDE PAULA DE PAIVA NETA	138.657-3 A	0589/2021	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 069/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 010/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5072 de 09/04/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 204/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5116 de 10/06/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 085/2022–GRH/GS/SEMULSP, de 01/02/2022, inserida nos autos do Processo Siged nº 2022.21000.21007.9.000650;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento exposto no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2022.21000.21007.9.000650, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

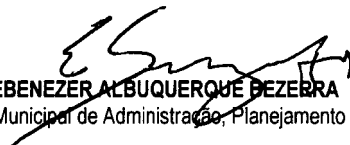
RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a contar de 28/01/2022, o estagiário abaixo informado, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
GIUSEPPE SCIORTINO DA SILVA	138.538-0 A	0333/2021	NÍVEL SUPERIOR	PSICOLOGIA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 070/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5062 de 25/03/2021 e o Edital de Convocação nº 030/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5127 de 25/06/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 178/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5104 de 21/05/2021, a Portaria de Contratação nº 217/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5121 de 17/06/2021 e a Portaria de Contratação nº 350/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5178 de 06/09/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0168/2022-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 1º/02/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.01637.00693.9.006461;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE,

CONSIDERANDO o fundamento exposto no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO os Termos de Desligamento de Estágio, integrantes dos autos do Documento Siged nº 2022.01637.00693.9.006461; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

DESLIGAR, a contar das datas indicadas, os estagiários abaixo informados, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, nos níveis de escolaridade adiante especificados, revogando as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	CURSO	A CONTAR DE:
BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	138.419-8 A	0177/2021	ADMINISTRAÇÃO	26/01/2022
CAMILE D'AGUIAR SEGUNDO	138.959-9 A	0681/2021	NÍVEL MÉDIO	01/02/2022
LUCAS EMANUEL CARDOSO RODRIGUES	138.582-8 A	0335/2021	NÍVEL MÉDIO	01/02/2022
MARCOS VINICIUS SENA SOUZA	138.468-6 A	0323/2021	ENFERMAGEM	01/02/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 071/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

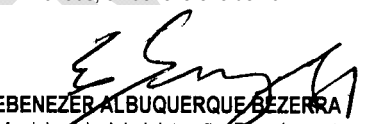
I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o leiloeiro SANDRO DE OLIVEIRA, que tem como objeto a contratação de leiloeiro oficial habilitado e credenciado na forma da Lei e do Edital de Credenciamento nº 002/2020 – SEMAD/PM e seus Anexos, para realização de leilões presencial e/ou eletrônico de bens imóveis desafetados e móveis inservíveis pertencentes ao MUNICÍPIO (PREFEITURA DE MANAUS), composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Joice Liádne Nonato Braga – Matrícula 118.242-0B
FISCAIS DO CONTRATO Márcia Neves Leite – Matrícula 080.065-1M Rodrigo Medeiros Santos – Matrícula 117.976-4B Sílvio Ricardo Schatzman – Matrícula 091.565-3H
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Valéria Maria Lima de Oliveira – Matrícula 080.450-9B

II – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços nº 001/2022, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 072/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação

de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculado no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1614/2021-GPRES/IMPLURB (GGP), de 09/09/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.00796.10951.9.013175;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 125/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5241, de 13/12/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Ofício nº 0132/2022-GPRES/IMPLURB (GGP), de 03/02/2022, objeto do Documento Siged nº 2022.00796.10951.9.001479;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,


RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, o candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para compor o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício no INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no nível de escolaridade/curso adiante especificado, a contar de 10/01/2022, e no período estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
MATEUS BINDA MAIA	0004/2022	NÍVEL SUPERIOR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 073/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, Inciso I, e 53, ambos da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 (PCCS/SEMSA – Servidores Públicos da Saúde), c/c o art. 1º, I, da Lei nº 2.322/2018, e art. 1º, inciso I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1.187/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 11-11-2021, subscrito pela Diretora Presidente, em exercício, da Manaus Previdência - MANAUSPREV;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Saúde, na forma do Ofício nº 0032/2022-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 06-01-2022;


CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 04-02-2022;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta da instrução do Proc. SIGED nº 2021.01637.01412.0.007214, **resolve**

DECLARAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.º-01-2022, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão da servidora **LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**, Especialista em Saúde – ES – Administrador Geral, matrícula 112.547-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 017/2021-SEMA, publicada no DOM Edição 5.018, de 27-01-2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 074/2022-SEMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5008 de 14/01/2021, o Edital de Convocação nº 012/2021, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5080 de 22/04/2021, e o Edital de Convocação nº 026/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5120 de 16/06/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 089/2021-SEMA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5063 de 26/03/2021, a Portaria de Contratação nº 198/2021-SEMA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5111 de 1º/06/2021, e a Portaria de Contratação nº 311/2021-SEMA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5159 de 10/08/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 255/2022-SEMAS, de 01/02/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.29000.29018.9.002888;

CONSIDERANDO as condições consolidadas nos Termos de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMA, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO os Termos de Desligamento de Estágio, integrantes dos autos do Documento Siged nº 2022.29000.29018.9.002888; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

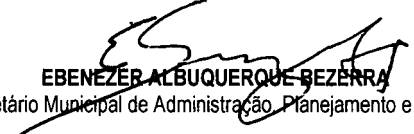
DESLIGAR, a contar das datas indicadas, os estagiários abaixo informados, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA

SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, nos níveis de escolaridade adiante especificados, revogando as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	A CONTAR DE:
DEBORAH FIGUEIREDO LOPES	138.553-4 A	0379/2021	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO	1º/02/2022
FABIANA ARAÚJO GOMES	138908-4 A	0654/2021	NÍVEL SUPERIOR	JORNALISMO	26/01/2022
SOFIA DOS SANTOS NASCIMENTO	138.166-0 A	0020/2021	NÍVEL MÉDIO	ENSINO MÉDIO	1º/02/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 075/2022-SEMA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 026/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5120 de 16/06/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 312/2021-SEMA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5159 de 10/08/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0201/2022-GS/SEMEF, de 01/02/2022, Documento Siged nº 2022.11209.15445.9.015773;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMA, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2022.11209.15445.9.015773, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,


RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADO, a contar de 30/12/2021, o estagiário abaixo informado, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFRAESTRUTURA - SEMEF, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
EDINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	138.624-7 A	0425/2021	NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 076/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 009/2021, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5079 de 20/04/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 149/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5095 de 11/05/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 055/2022-SGE/SEMAD, de 03/02/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.16330.16347.9.004251;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento exposto no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II de 11/09/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Desligamento de Estágio, integrante dos autos do Documento Siged nº 2022.16330.16347.9.004251; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,


RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADA, a pedido, a contar de 11/01/2022, a estagiária abaixo informada, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
ANA CAROLINA CAMPOS DA SILVA SANTOS	138.293-4 A	0159/2021	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 077/2022-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os itens 12, 13 e 14 do Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, veiculada no Diário oficial do Município – DOM, de 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II, amparado pelo Decreto nº 9.087, de 06 de junho de 2007, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e

Superior, republicado no Diário oficial do Município – DOM, de 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOM nº 4969, de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 718/2021-GS/SEMTEPI, de 06/12/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.14000.14009.9.005748;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 128/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5247, de 21/12/2021;

CONSIDERANDO as informações formalizadas no Ofício Nº 002/2022–GS/SEMTEPI, de 08/02/2022, objeto do Documento Siged nº 2022.14000.14009.9.000294;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,


RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item “j”, Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, a candidata abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para compor o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI, no nível de escolaridade/curso adiante especificado, a contar de 1º/02/2022, e no período estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
LETICIA VICTORIA OLIVEIRA DE ARAUJO CAVALCANTE	0005/2022	NÍVEL MEDIO	ENSINO MÉDIO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
 E GESTÃO - SEMAD
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 - SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 068/2022-GS/SEMACC, de 02/02/2022, inserida nos autos do Documento Sigid nº 2022.35000.35013.9.012172,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata relacionada abaixo, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 1º/03/2022, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL – SEMACC, situada na Av. Carvalho Paes de Andrade, Nº 140, São Francisco, CEP: 69079-270, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 506. DIREITO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ANNA CAROLINE SILVA DA SILVA	210º	438064	31171133

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 1º/03/2022 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudo Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o candidato será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 08 de fevereiro de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E GESTÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2020, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 166/2022-SEMASC, de 20/01/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.29000.29018.9.001389,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 1º/03/2022, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, situada na Av. Ayrão, esquina com a Av. Ferreira Pena, s/nº, Centro, CEP: 69.025-005, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 506. DIREITO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
MARIA HELOISA PARA NUNES	211º	446373	30828880
HENRIQUE CESAR COSTA DE LIRA	212º	428620	2671049-8
KEYTE DA SILVA CUNHA	213º	445726	12388270
PEDRO RENAN LOPES GOMES	214º	436331	24933570
PRISCILLA RACHEL FERREIRA ARTINI	215º	439511	26583895
HAMILTON LUCA DE LIMA UCHOA	216º	438763	29264421
RAISSA BARROSO VASCONCELOS	217º	446455	32191260

NATALY VITORIA DE SOUZA BROTA	218º	431526	34259759
MARCOS DAVI CARDOSO DA SILVA DANTAS	219º	433389	31048447
ADRIANA BATISTA MALHEIRO	220º	435397	317203727
FERNANDA RAPHAELLY MACIEL ALVES	221º	447568	29491800
IZABEL CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	222º	435160	1546899-2
NAYARA KETHLEN MAIA DA SILVA	223º	430168	21891320
RONILSON SILVA PIRES JÚNIOR	224º	439788	20209150
ALLEN ANTÔNIO ONO DE SOUZA JR	225º	444249	27914518
SARA MASCARENHAS MESQUITA	226º	432512	3269757-0
LUCAS NUNES FIGUEIREDO CAVALCANTE	227º	440291	27913562
KAMLA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	228º	443019	29758904

NÍVEL MÉDIO			
CURSO: 301. NÍVEL MÉDIO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
RAQUEL LAIS DE SOUZA	1042º	441541	32256493
ANA PAULA VIEIRA DE CASTRO	1043º	447247	2998861-6
JEMIMA SILVA SALES	1044º	443416	22199195

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 1º/03/2022 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudo Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

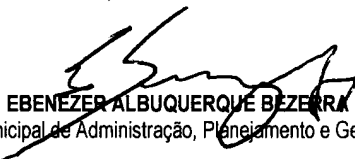
§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o caput deste artigo, o candidato será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022 - SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0104/2022-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 17/01/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.01637.00693.9.003172,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 02/03/2022, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, Nº 1695, Adrianópolis, CEP: 69057-001, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 506. DIREITO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ANA BEATRIZ TAVEIRA LE LACHEUR DA SILVA	229º	437051	31284507

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 512. FARMÁCIA			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ADRIANO ENCARNACAO LIMA	42º	432992	2203510-9

NÍVEL MÉDIO			
CURSO: 301. ENSINO MÉDIO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
TAMIRES DA SILVA GALUCIO	1045º	438385	32646780
LIDIANE BORGES SANTANA	1046º	433471	32337175
WILSON WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA	1047º	433836	3096020-7
ISMAEL VANDRES LIMA DOS SANTOS	1048º	434457	33119953
HEROLAINY BARROS DA SILVA	1049º	444349	36248410
GABRIEL JUNIO LIMA DE SOUZA	1050º	429491	31056814
REBECA JENNINGS LIMA	1051º	431856	38399156
REBECCA ADRIELE FERNANDES DUARTE	1052º	445703	2404069-0
FRANCISCO ANTONIO SOEIRO LOPES	1053º	442708	32205449
CLEDSON DA SILVA CONCEIÇÃO	1054º	444998	34002359
CARLOS HENRIQUE AMARAL GONÇALVES	1055º	442260	26243792
KEMELLY ISABEL COSTA FERNANDES	1056º	439398	38922312
ADRIANE MIRANDA RAMOS	1057º	436489	26237695
MATHEUS DE	1058º	447084	32126832
WILLIAN FERREIRA CASTRO	1059º	431894	34048227
LETICIA NEGREIROS DE MENEZES	1060º	438427	33349886
GUILHERME SANTIAGO MAIA	1061º	433055	3377324-6
KAMILA VITÓRIA FARIAS DE ALMEIDA	1062º	440183	32806930
BEATRIZ GONÇALVES BRAGA	1063º	435477	1201078670
IDEVAN PEREIRA DA COSTA JUNIOR	1064º	441534	34286810
ANA LUIZA FIDELIS DUARTE	1065º	439159	2988026-2
EMANUELLI BRITO DE LIMA	1066º	436246	35797878
LILIANA DO CARMO DE OLIVEIRA	1067º	446970	32587805
FERNANDA SOFIA DE OLIVEIRA FRANÇA	1068º	435711	3551395-0
LETICIA SILVA CASTRO	1069º	445757	34371133
GUILHERME HOUNSELL DE JESUS	1070º	442878	3900858-4

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- b) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;

d) Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 02/03/2022 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- c) Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- d) Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Laudo Médico pré-admissional;
- g) Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- h) Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- i) Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- c) Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inapetência ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, a candidata será considerada desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida ordem de classificação.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO
E GESTÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 - SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2020, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2697/2021-GS/SEMEF, de 27/12/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.11209.15445.9.219994,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 02/03/2022, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, situada na Avenida Brasil, nº 2971, Compensa, CEP 69.036-110, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 523. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
THIAGO DA SILVA ERMELINDO	39º	441148	18556620

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 02/03/2022 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudo Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o candidato será considerado desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2022 – CML/PM – eventual fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idopso Dr. Thomas - FDT, para as empresas:

Fornecedor: WL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP.	
Item: 01	R\$ 2,47
Fornecedor: WL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP.	
Item: 03	R\$ 2,45

Fornecedor: WL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP.	
Item: 04	R\$ 19,00
Fornecedor: WL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP.	
Item: 21	R\$ 27,00
Fornecedor: WL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP.	
Item: 23	R\$ 5,44
Fornecedor: WL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP.	
Item: 24	R\$ 76,44
Fornecedor: WL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP.	
Item: 27	R\$ 26,91
Fornecedor: WL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP.	
Item: 29	R\$ 4,91
Fornecedor: JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	
Item: 19	R\$ 2,25
Fornecedor: DECARES COMÉRCIO LTDA	
Item: 32	R\$ 2,51
Fornecedor: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 26	R\$ 7,11
Fornecedor: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.	
Item: 11	R\$ 20,00
Fornecedor: MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.	
Item: 13	R\$ 5,51

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação das proponentes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei

Manaus, 08 de fevereiro de 2022



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2021–CML/PM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2022–DIREP/DAI/SEMSA**

No dia 03 de fevereiro de 2022, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oftalmologia para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 301/2021 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referências constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370470/2021-SEMSA (PROTUS), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta

CLÍNICA MÉDICA ACESSO SAÚDE MANAUS LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Valor R\$
01	Serviço	10.000	512462	SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, Características: especializada em consulta médica em oftalmologia, incluindo diagnóstico por meio de teste de acuidade visual, análise de Motilidade Ocular, Fundoscopia e Exame Refracional, Características Adicionais: conforme Projeto Básico / Termo de Referência.	69,00

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

CLÍNICA MÉDICA ACESSO SAÚDE MANAUS LTDA
CNPJ: 27.170.656/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0839/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19344.0.008938**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a pedagoga efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
1	SYNARA SOARES DE FREITAS	132.990-1 A	09/04/2020	30/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2021.



LOURIVAL LITAIF FRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0840/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19344.0.008903**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, do professor efetivo e, constantes na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor nas respectivas FEM previstas no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLEDSON SOUZA DE SOUZA	127.242-0 B	03/02/2020	16/03/2020

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLEDSON SOUZA DE SOUZA	127.242-0 B	03/02/2020	16/03/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0842/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19340.0.011396**,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, da professora efetiva e, constante na relação abaixo,

lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	IARIA XAVIER SANTANA	135.299-7 A	04/04/2020	30/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0877/2021-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.18125.0.016764**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, da professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MONICA CHAGAS DA SILVA	106.284-0 A	01/04/2020	30/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0887/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19116.0.021086**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos e, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	EILA MARIA DE OLIVEIRA	097.330-0 B	22/10/2021
2	GABRIELLA NASCIMENTO COSTA	133.837-4 A	07/07/2021
3	GABRIELLA NASCIMENTO COSTA	133.837-4 B	07/07/2021
4	TIAGO RODRIGUES NETO	139.131-3 A	08/10/2021
5	LUCIENE PERASA BELEM	139.136-4 A	30/09/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0891/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19344.0.015423**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA
DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	THIAGO SILVA DA COSTA	134.794-2 A	01/07/2020	30/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0899/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19116.0.020149**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.


CARGA DOBRADA

CEDIDO/SEMJEL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MOACIR ATILA PINTO MOREIRA	082.991-9 B	01/06/2021	19/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de novembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0903/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19115.0.020312**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

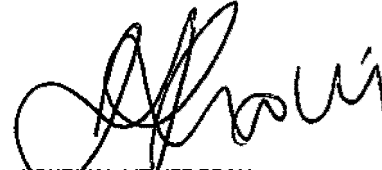
II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**SEMED/SEDE- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	VERA MARIA FERREIRA DE AGUIAR	128.280-8 A	13/09/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de novembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0906/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.022121**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ROSENITA PIMENTEL CATIVO FRANCA	138.012-5 A	16/11/2021	12/12/2021
2	SHIRLEY MAGLANE NASCIMENTO PONTES	138.226-8 A	16/11/2021	12/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DELSON VILAGELIM DE DEUS	126.503-2 C	03/11/2021	30/12/2021
2	FRANCINEIA LEITE DE MENEZES	136.390-5 A	08/11/2021	30/12/2021
3	MAX ALAN MOURA DA SILVA	138.017-6 A	10/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE	090.462-7 D	05/11/2021	24/11/2021
2	MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIRA	134.080-8 A	09/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CLEOMARA LIRA DE SOUZA	135.361-6 A	03/11/2021	30/12/2021
2	LOURDINEIA DE JESUS RIBEIRO	075.150-2 B	23/10/2021	30/12/2021
3	NUBIA FRANCINETE DA COSTA E SILVA BELEM	134.679-2 A	27/10/2021	30/12/2021

TEMPO INTEGRAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTONIO ARQUELAU DE OLIVEIRA SILVA	061.185-9 C	11/10/2021	30/12/2021

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ROSENITA PIMENTEL CATIVO FRANCA	138.012-5 A	16/11/2021	12/12/2021
2	SHIRLEY MAGLANE NASCIMENTO PONTES	138.226-8 A	16/11/2021	12/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0908/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19320.0.020792**,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

SIDNEI FELIZARDO DE OLIVEIRA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.239-7 A
Secretário do CMEI Márcio Souza
06 salas
Com GE I
A partir de 21.10.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0912/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19324.0.020940**,

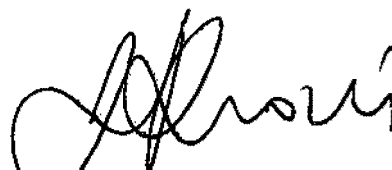
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

SACHA CORTES PALUAN
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.717-8 A
Secretária do C.M.E.I. Profª Ariete Gaio de Souza Oliveira
06 salas
Com GE I
A partir de 03.11.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0914/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19324.0.021253**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

DAYANNA MACIEL SZIMANSKI
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 129.539-0 A
Secretária do C.M.E.I. Nilza Godoy
15 salas
Com GE II
A partir de 25.10.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0917/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea P" a " e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19336.0.021238**,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MARCELO SOUZA FROTA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 122.913-3 A
Secretário da E. M. Prof. Moises de França Viana
11 salas
Com GE II
A partir de 22.09.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0918/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19324.0.020936**,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LEANDRO RIBEIRO CORREA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.945-6 A
Secretário do CMEI Herman Gmeiner
16 salas
Com GE III
A partir de 08.10.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0921/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.19324.0.022608**,

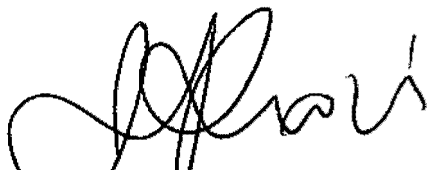
RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

REBECA SOUZA RIBEIRO DA SILVA
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 086.067-0 A
Secretária do C.M.E.I. Maria do Céu Vaz D'Oliveira
06 salas
Com GE I
A partir de 23.11.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0937/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.022545**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ERYKA FARIAS DE SOUZA MELO	136.427-8 A	22/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA EDIENE PINHEIRO SOARES RODRIGUES	104.736-1 A	10/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LILIANNE DA SILVA RODRIGUES	077.622-0 F	19/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DEOLINDA AUXILIADORA DE SOUZA DA SILVA	063.754-8 A	22/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	AUREO DE ARRUDA ALVARENGA JUNIOR	065.569-4 D	05/11/2021	30/12/2021
2	ROSSEMBERG DA SILVA FREITAS	139.295-6 A	19/10/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA THELYETY GOMES DE SOUZA	109.167-0 A	17/11/2021	30/12/2021
2	ARIANA NASCIMENTO MEDEIROS	134.759-4 A	08/11/2021	30/12/2021

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

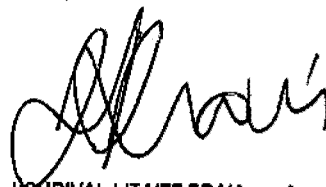
Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LILIANNE DA SILVA RODRIGUES	077.622-0 F	19/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	AUREO DE ARRUDA ALVARENGA JUNIOR	065.569-4 D	05/11/2021	30/12/2021
2	ROSSEMBERG DA SILVA FREITAS	139.295-6 A	19/10/2021	30/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0940/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19115.0.020196**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE-DDPM

INSTRUTORIA EDUCACIONAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	DILMA NAZARE DOS ANJOS SILVA DA FONSECA	090.497-0 D	01/06/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0943/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19115.0.022473**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constantes na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**SEMED - SUBSECRETARIA DE GESTÃO EDUCACIONAL
 EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RALCIMARA GADELHA SANTOS SERRAO	062.634-1 B	01/11/2021

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RALCIMARA GADELHA SANTOS SERRAO	062.634-1 B	01/11/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0944/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.022642**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANDRE DO NASCIMENTO ROCHA	134.884-1 A	29/10/2021	30/12/2021
2	VALCINEY RAMIRES MEDEIROS	103.855-9 C	12/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GIRAO	089.927-5 D	10/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ELIVALDO DOS SANTOS PINTO	135.696-8 A	16/11/2021	30/12/2021
2	MARCICLEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	135.272-5 A	03/11/2021	02/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de novembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0945/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.023098**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA
 DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	SILVIO FRANCISCO MOURA DA SILVA	124.204-0 B	23/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JULIANA DA SILVA E SILVA	137.918-6 A	22/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DANDARA LIMA VIANA DE ALMEIDA	135.130-3 A	12/11/2021	30/12/2021
2	FABIOLA DE OLIVEIRA PEREIRA	135.643-7 A	23/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FRANK SOUZA DOS REIS	079.936-0 A	26/11/2021	25/12/2021
2	ROSICLEIA FRANCO DE OLIVEIRA	138.830-4 A	03/11/2021	30/12/2021

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA
 DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FABIOLA DE OLIVEIRA PEREIRA	135.643-7 A	23/11/2021	30/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de novembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0947/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.022927**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE
 LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	DAVID WESLEY DOS SANTOS NONATO	131.369-0 B	08/09/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de novembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0949/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19115.0.022839**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE-DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LORENA DE CASTRO MATOS	103.864-8 A	28/10/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de novembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0951/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19344.0.022292**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constantes na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**SEMED – DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL
LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LISANDRA MAYARA DA SILVA XAVIER	134.593-1 A	23/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de novembro de 2021.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0952/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19344.0.022307**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE/DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARCOS VINICIUS AMARAL DE ANDRADE	134.694-6 A	26/07/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0953/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19115.0.022544**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

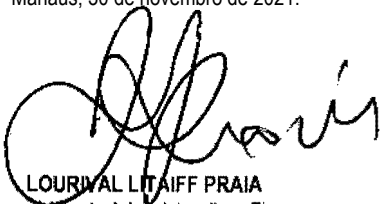
SEMED/SEDE-DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	RUTH ARAUJO DA CUNHA	103.140-6 B	01/09/2021	28/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de novembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0954/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19115.0.023060**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores nas respectivas FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE - CADASTRO FUNCIONAL

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	GEILZA SANTAREM DA SILVA	081.285-4 A	01/10/2021
2	RAILANDER DA SILVA COSTA	106.259-0 A	01/10/2021

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RAILANDER DA SILVA COSTA	106.259-0 A	01/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0955/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.023288**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**CARGA DOBRADA
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	RAMITTE CAMILA PACIFICO FARIAS NASCIMENTO	128.025-2 A	20/10/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DEUSANGELA CORDEIRO BITENCOURT	118.821-6 C	04/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EDINAURA MARQUES BORGES	099.302-6 B	23/11/2021	30/12/2021
2	SONIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO	006.698-2 A	29/11/2021	28/12/2021
3	VANESSA PAIVA	133.331-3 A	23/11/2021	30/12/2021

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	HANNA IZAURA DE SOUSA NEGRAO	129.836-4 B	30/11/2021	30/12/2021
2	MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	135.282-2 A	30/11/2021	30/12/2021

**LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	HANNA IZAURA DE SOUSA NEGRAO	129.836-4 B	30/11/2021	30/12/2021
2	MARCOS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	135.282-2 A	30/11/2021	30/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0956/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.023264**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**SEDE – DIVISÃO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JANEMAR HOUNSELL CRUZ	093.832-7 C	12/11/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2021.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0957/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19118.0.023328**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constantes na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora nas respectivas FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEDE – DIVISÃO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ASSESSORIA PEDAGÓGICA


Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JULIANA SOARES DA SILVA	128.102-0 B	01/10/2021

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JULIANA SOARES DA SILVA	128.102-0 B	01/10/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0959/2021-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19115.0.021708**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, ao professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.


SEDE-ASSSSORIA JURÍDICA

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	TARCISIO HELDER PINTO	084.661-9 D	29/11/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de dezembro de 2021.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0026/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19325.0.000637**,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

NEIVYANE ALVES DOS PASSOS

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula 106.485-1 A

Secretária da E. M. Prof. Alberto Makarem


10 salas

Da Carga Dobrada e FGSE III

A partir de 25.01.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0028/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2022.18000.19340.0.000330**,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANTÔNIO MÁRIO MARTINS FERREIRA
 PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 Matrícula 107.094-0 A
 Secretário do E. M. Esmeraldo Santos Bessa
 13 salas
 Da Carga Dobrada, Localidade Especial 40 horas e FGSE III
 A partir de 03.01.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0122/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

EXCLUIR a parte da publicação em que consta o nome da servidora **MARIA JOCINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula 131.849-7 A, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.037, de 06/12/2021, Extrato de 06/12/2021, que Prorroga o contrato dos servidores RDA's pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **01.01.2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0123/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.001812**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	NOME	MATRICULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADELCEINEA VIEIRA MOREIRA	099.248-8 B	01/02/2022	0012/2022
2	ADLA GOMES MATOS BENTES	129.770-8 A	01/02/2022	0324/2016
3	ALCINEIDE ALVES REZENDE	119.731-2 B	01/02/2022	
4	ALDENILDE DO NASCIMENTO PERES	100.048-9 B	01/02/2022	0012/2022
5	ALDENILDE DO NASCIMENTO PERES	100.048-9 C	01/02/2022	0012/2022
6	ALESSANDRA BENFICA DO NASCIMENTO	132.783-6 A	01/02/2022	0012/2022
7	ALESSANDRA CARLA ANDRADE SIMOES	109.498-0 A	01/02/2022	0012/2022
8	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	137.903-8 A	01/02/2022	0352/2021
9	ALINE FABIOLA DA SILVA MENDONCA	133.811-0 A	01/02/2022	
10	ALLESSANDRA KERCIA PATRICIO BORGES	127.660-3 A	01/02/2022	0012/2022
11	ALLESSANDRA KERCIA PATRICIO BORGES	127.660-3 B	01/02/2022	0021/2022
12	ANDREZA CUNHA PEREIRA	084.349-0 F	01/02/2022	0012/2022
13	ANDREZA PINTO FEITOSA CRUZ	135.256-3 A	01/02/2022	0012/2022
14	BRUNA DO AMARAL PEREIRA DOS SANTOS	117.325-1 D	01/02/2022	0164/2019
15	CARLOS EDUARDO BARBOSA VELOSO	127.601-8 A	01/02/2022	0367/2014
16	CRISTINA APARECIDA LIMA DO NASCIMENTO	128.622-6 C	01/02/2022	
17	CRISTINA APARECIDA LIMA DO NASCIMENTO	128.622-6 D	01/02/2022	0411/2019
18	DAIANA CONCEICAO FELIX DE CARVALHO	135.294-6 A	01/02/2022	0286/2020
19	DANIELA CARDOSO DE SOUSA	133.264-3 A	01/02/2022	0012/2022
20	DANIELA CARDOSO DE SOUSA	133.264-3 B	01/02/2022	0012/2022
21	DARCY LISBOA DA SILVA	119.868-8 C	01/02/2022	0012/2022
22	EDNELSON DIAS LOPES	135.337-3 A	01/02/2022	0012/2022
23	ELANE PINHEIRO DA SILVA	097.840-0 B	01/02/2022	0795/2021
24	ELANE PINHEIRO DA SILVA	097.840-0 C	01/02/2022	0795/2021
25	ELCILENE PICANCO MARINHO	127.539-9 A	01/02/2022	0012/2022
26	ELCILENE PICANCO MARINHO	127.539-9 B	01/02/2022	0012/2022
27	ELIANE ARRAIS DE SOUZA	130.926-9 B	01/02/2022	0513/2020
28	ELIS REGINA DE PAULA	107.537-3 A	01/02/2022	0021/2022
29	ELIZETH DA SILVA RIBEIRO	104.310-2 A	01/02/2022	0392/2013
30	FABIO CORDEIRO BENTES	122.022-5 B	01/02/2022	0659/2019
31	FABIO CORDEIRO BENTES	122.022-5 A	01/02/2022	0659/2019
32	FABIO RUY OLIVEIRA PEREIRA	130.669-3 A	01/02/2022	0049/2020
33	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	125.520-7 E	01/02/2022	0286/2020
34	GIOVANA DE CASTRO CAMPOS	090.598-4 A	01/02/2022	0083/2018
35	GISELE MARQUES DE SOUZA	114.754-4 A	01/02/2022	0021/2022
36	GRACIETE FERREIRA RAMOS	127.942-4 A	01/02/2022	0083/2018
37	GRACIONE DE SOUSA OLIVEIRA	127.559-3 A	20/01/2022	0012/2022
38	HELEN PRESTES DA SILVA	113.043-9 B	01/02/2022	0012/2022
39	HENRIQUE AFONSO GOMES MORENO	136.461-8 A	01/02/2022	0012/2022
40	IZADORA SILVA DE SOUZA TRINDADE	125.240-2 B	01/02/2022	0012/2022
41	JAIZA CARVALHO DE ARAUJO	125.337-9 B	01/02/2022	0577/2020
42	JORGE LUIZ DA SILVA GRANJEIRO	107.859-3 B	01/02/2022	0513/2020
43	JOSICLEIDE PERES LIMA DA SILVA	134.006-9 A	01/02/2022	0012/2022
44	JOSUE GONCALVES DA SILVA	088.673-4 A	01/02/2022	0012/2022
45	JULIANA BEZERRA DE SOUZA DA SILVA	135.603-8 A	01/02/2022	0513/2020
46	KARLA ROBERTA DA SILVA SEVALHO	132.654-6 B	01/02/2022	0286/2020
47	LARISSA DE BARROS BATISTA	132.428-4 B	01/02/2022	0012/2022
48	LAUDICEIA GOMES DOS PRAZERES	109.390-8 A	01/02/2022	
49	LIDIANE RAFAELA BARBOSA RAMOS	131.333-9 A	01/02/2022	0012/2022
50	LILIAN ARAUJO CERQUEIRA	131.334-7 A	01/02/2022	0514/2017
51	LILLIAN EMILIA DA COSTA REBELO	128.411-8 B	01/02/2022	0513/2020
52	LUCIO SOARES COSTA	135.606-2 A	01/02/2022	0513/2020
53	MAIARA LUDMILA BOMFIM DOS SANTOS CORIOLANO	127.647-6 A	01/02/2022	0012/2022
54	MANOEL DE OLIVEIRA ANDRADE	102.899-5 B	01/02/2022	0083/2018
55	MARIA EMILIA MUNIZ HAYEK RIBEIRO	119.555-7 B	01/02/2022	0012/2022
56	MARIA LENILDA VERGINIO GOMES DOS SANTOS	104.031-6 A	01/02/2022	0012/2022
57	MARIA NOELIA DE OLIVEIRA LOPES	119.874-2 C	01/02/2022	0352/2021
58	MARIA TEREZA FERREIRA MAR	133.499-9 A	01/02/2022	0012/2022
59	MARILY ROBERT BARROSO	123.694-6 C	01/02/2022	0200/2021
60	MARLY DA SILVA CARVALHO	074.140-0 B	01/02/2022	0204/2021
61	MARTA DE SOUSA MIRANDA	127.661-1 B	01/02/2022	0012/2022
62	MARTA DE SOUSA MIRANDA	127.661-1 A	01/02/2022	0021/2022
63	MOYSES MENDONCA DE BRITO JUNIOR	129.551-9 A	01/02/2022	0112/2016
64	MYCHELYS DE MATTOS QUEIROZ	110.082-3 A	01/02/2022	
65	RAIMUNDO RODRIGUES MENDES	134.311-4 A	01/02/2022	0012/2022
66	RAPHAEL KAXINAUA FERREIRA DA SILVA	135.136-2 A	01/02/2022	
67	RAQUEL CRISTINA DE ARAUJO TORRES	120.983-3 A	01/02/2022	0157/2020
68	RAQUEL CRISTINA DE ARAUJO TORRES	120.983-3 B	01/02/2022	0157/2020
69	REIR DA SILVA PEREIRA	135.636-4 A	01/02/2022	0513/2020
70	RENILDA SOBRAL SIQUEIRA	116.417-1 B	01/02/2022	0012/2022
71	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	132.982-0 A	01/02/2022	
72	ROBENICE ALMEIDA DOS SANTOS	135.257-1 A	01/02/2022	0513/202
73	ROOSEVELT COSTA DA CUNHA	097.650-4 C	01/02/2022	0352/2021
74	ROSANGELA BARRONCAS BRASIL	079.441-4 A	01/02/2022	0014/2014


75	TATIANA DOS PASSOS MOTA	135.613-5 A	01/02/2022	0513/2020
76	VIVIAN SOUZA DE VASCONCELOS	094.061-5 C	01/02/2022	0257/2015
77	WALDNELY GUSMAO DA SILVA	105.383-3 A	01/02/2022	0021/2021
78	WILKERDEIVE DOS SANTOS MAFRA	136.257-7 A	01/02/2022	0488/2020
79	ZILDA GARCIA AQUINO	075.072-7 E	01/02/2022	0012/2022

LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARIA CARVALHO MACHADO	071.300-7 C	01/02/2022	0164/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0124/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.002052**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM dos professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIANA ASSUNCAO SILVA	121.175-7 A	01/02/2022	0012/2022
2	BIANCA REIS BOTELHO MARTINS	121.257-5 A	01/02/2022	0012/2022
3	CRISTINA DO SOCORRO PANTOJA DE SOUSA CAMPOS	105.324-8 A	01/02/2022	0579/2017
4	ERICA TATIANE LOBO SILVA	103.368-9 A	01/02/2022	0223/2016
5	MARIA LUIZA ALVES BARBOSA	109.569-2 B	01/02/2022	0494/2012
6	MARIA LUIZA ALVES BARBOSA	109.569-2 A	01/02/2022	0083/2018
7	ROSELEIA LOPES CASTELO BRANCO	109.992-2 A	01/02/2022	0093/2021
8	ROSIVANE SALES DE LIMA	134.761-6 A	01/02/2022	0012/2022
9	WALLAX FRANCE CORREA DA COSTA	127.826-6 A	02/02/2022	0021/2022
10	WELLEN REIS DE ALMEIDA BERNARDI	135.359-4 A	01/02/2022	0286/2020

LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ERICA TATIANE LOBO SILVA	103.368-9 B	01/02/2022	0223/2016

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 10/2022-SEMASC

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971, bem como o Dec. Nº 1.412, de 19 de dezembro de 2011 no seu Art. 7º, inciso II.

RESOLVE:

I - ALTERAR, a escala de férias do exercício de 2021/2022 da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, objeto da Portaria nº 250/2021 - SEMASC, de 22 de novembro 2021, publicada no DOM, nº 5228, de 23 de novembro de 2021, especificadamente quanto a servidora:

MATRÍCULA	NOME	DO MÊS	PARA O MÊS
081.028-2 B	JESSICA RIVKA LIMA SERRUYA RODRIGUES	ABRIL	MARÇO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de Fevereiro de 2022.


JANE MARA SILVA DE MORAES
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
 SEMASC

PORTARIA Nº. 11/2022-GS/SEMASC

O **SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC**, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 73 ao 76 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição nº 4155, da mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgão integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico <http://sistemaspm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

CONSIDERANDO o que consta no documento nº. 2022.29000.29009.9.002512 (sigid).

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de recebimento de Materiais e Equipamentos executados no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC:

Membros do Recebimento Provisório	Função	Matrícula
Mário Afonso Rodrigues Cavalcante	Membro	050.713-0 C
Esau de Almeida Cruz	Membro	137.645-4 B
Membros do Recebimento Definitivo	Função	Matrícula
Walkison Pinheiro Soares	Membro	138.108-3 A
Ibson de Souza Barbosa	Membro	137.672-1 C
Manoel Evangelista Santana Neto	Membro	131.938-8 C

II - ESTABELECE que, no caso de recebimento de serviços específicos, a SEMASC poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

III - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da Pasta;

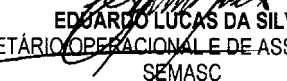
IV - ESTABELECE que esta prestação de serviço seja considerada relevante, não remunerada;

V - REVOGAR a Portaria nº. 218/2021-GS/SEMASC, publicada no DOM nº. 5031, de 13 de setembro de 2021.

VI - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de fevereiro de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
 SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 018/2022 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que preceitua o art.1º, §1º da Instrução Normativa nº 01/2000 - SEMAD;

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2021/2022 com justificativas,

RESOLVE:


TRANSFERIR, o usufruto de férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS, constantes na Escala de Férias do exercício de 2022, objeto da Portaria 066/2021-GS/SEMMAS:

SERVIDOR	ESCALA 2022	MÊS DE DA TRANSFERENCIA
ADRIANA SOUZA DOS SANTOS FERREIRA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
ALBERTILA GOMES BRASIL	JANEIRO	DATA OPORTUNA
ALCIONE SARMENTO TRANCOSO	JANEIRO	DATA OPORTUNA
ALESSANDRO SAMPAIO CUNHA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
ANDREA DA CUNHA CIDADE	JANEIRO	DATA OPORTUNA
ANTONIO ADEMIR STROSKI	JANEIRO	DATA OPORTUNA
ARIETE RODRIGUES DO ESPIRITO SANTOS	JANEIRO	DATA OPORTUNA
ARTUR DOMINGOS SANTANA DA SILVA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
CAMILA CORREIA MESTRINHO	JANEIRO	DATA OPORTUNA
CLEILIM ALBERT DIAS DE SOUSA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
DEYVSON MOURA BRAGA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
DIEGO PACHECO SOBRINHO	JANEIRO	DATA OPORTUNA
EDEM LIMA CAMPOS	JANEIRO	DATA OPORTUNA
FRANCISCA FLAVIA PINHEIRO FERREIRA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
FRANCISCO AMORIM DE SALES	JANEIRO	DATA OPORTUNA
GISELA MIRIAM PINTO BARROSO	JANEIRO	DATA OPORTUNA
ISABELA FEITOSA SANTANA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
ITAMAR DE OLIVEIRA MAR	JANEIRO	DATA OPORTUNA
JASSEM DE OLIVEIRA COELHO	JANEIRO	DATA OPORTUNA
JESSICA RODRIGUES DE SOUZA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
JESUS MANOEL FIDELIS	JANEIRO	DATA OPORTUNA
JOSE FEITOZA DA SILVA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
JULIANA RAFAELA DE SOUZA DA SILVA	JANEIRO	DATA OPORTUNA

KAROLINY FELIX VIDAL	JANEIRO	DATA OPORTUNA
LAERZIO CHIESORIN NETO	JANEIRO	DATA OPORTUNA
LUANA MARIA SANTOS GONCALVES	JANEIRO	DATA OPORTUNA
MANOEL ADEMAR PINHEIRO BRITO	JANEIRO	DATA OPORTUNA
MARCELY CRISTINY ANDRADE DA SILVA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
MATHEUS FONTES HOSSAINE	JANEIRO	DATA OPORTUNA
NELCINDA CLETO FERNANDES	JANEIRO	DATA OPORTUNA
NEREIDA BRANDAO SILVEIRA DOS SANTOS	JANEIRO	DATA OPORTUNA
PAULO IVAN COSTA DOS SANTOS	JANEIRO	DATA OPORTUNA
RADDULEY MENDONCA FELINTO	JANEIRO	DATA OPORTUNA
RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO	JANEIRO	DATA OPORTUNA
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
RONIVALDO ABUCATER DE BARROS	JANEIRO	DATA OPORTUNA
SAMIRA CARDOSO DE CARVALHO	JANEIRO	DATA OPORTUNA
SERGIO ODILON DE OLIVEIRA PACHECO	JANEIRO	DATA OPORTUNA
TELMA SOUZA DE OLIVEIRA	JANEIRO	DATA OPORTUNA
ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
ARLENE VIEIRA BRUCE	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
BRUNO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
CAROLINA SILVEIRA BEZERRA	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
CRISTIANE SANTOS DO CARMO RIBEIRO DE SOUZA	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
DANIELLE KRISTINA NEVES DOS SANTOS	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
ISABEL MARIA GONCALVES DE AZEVEDO	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
JOSE GUTEMBERG DA SILVA JEFFRES	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
MARLON DA SILVA FERREIRA	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
MAYARA MARCELA ASSIS VIDAL E SILVA	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
ONOFRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
ROSINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
SANDY ABREU DE LIMA	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA
ZELI DA SILVA GUIMARAES	FEVEREIRO	DATA OPORTUNA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

Processo nº 2022.15848.15929.0.000044

Interessado: SEMMAS | Armaseto Comercio e Serviços LTDA
 Assunto: Dispensa de Licitação.

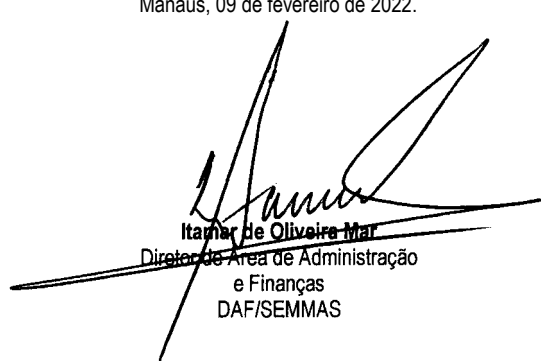
DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 2022.15848.15929.0.000044 de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS,

DISPENSO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, para a contratação da empresa **Armaseto Comercio e Serviços LTDA**, referente aos serviços de **sanitização e desinfecção interna**, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários, no valor de **R\$ 15.680,00** (quinze mil, seiscentos e oitenta reais).


À consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, solicito ratificação.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


Itamar de Oliveira Mar
 Diretor de Área de Administração
 e Finanças
 DAF/SEMMAS

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo nº 2022.15848.15929.0.000044, no valor de **R\$ 15.680,00** (quinze mil, seiscentos e oitenta reais).

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


Antonio Ademir Stroski
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

CAP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMI nº 001/2022**, sob o processo nº 2021.15848.15875.0.000784, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar em um terreno de 11.609,26 m² e área construída de 21.121,99 denominada "PRIME VIVENDAS DO PARQUE", com validade de 24 meses, sito na Av. José Moacir Teberga de Toledo, N° 1.141, Loteamento Parque Mosaico - Planalto - Manaus/AM.

PG/6798

CONDOMÍNIO PONTA NEGRA RESIDENZA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 131/2007-1** sob o processo nº 2018.15848.15875.0.001192, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar "PONTA NEGRA RESIDENZA". Com validade de 36 meses, sito na Rua Monte Castelo, nº 140 - Ponta Negra - MANAUS/AM.

PG/0133

PROMOBEM AMAZONAS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 046/2019-1** sob o processo nº 2019.15848.15875.0.000917, que autoriza a atividade Serviço, com a finalidade de funcionamento do Sistema Sonoro do Veículo VW/KOMBI, Cor FANTASIA (envelopada em amarelo), Placa OAH-9343, para realização de "PROPAGANDA VOLANTE", com validade de 12 meses, com atuação na Área Urbana de Manaus, Amazonas.

PG/8326


**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE LIMPEZA URBANA**

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 3º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019 – SEMULSP.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa LÉO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
- 3. OBJETO:** aditivo de prazo de 12 meses e valor de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao fornecimento do serviço de locação (ID - 510522) de 04 veículos tipo pick-up cabine dupla, motor 2.0 a 3.2, potência mínima de 140cv, combustível diesel, tração 4x4, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, ano/modelo correspondente ao ano de locação, sem motorista, sem combustível, com ar-condicionado, câmbio automático, direção elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, alarme, película de proteção solar em todos os vidros, CD-Player, Rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo Ford Ranger, S-10, Amarok ou similar, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, conforme identificado no item 01 da Ata de Registro de Preços Nº 040/2019 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF, referente ao Pregão Presencial Nº. 012/2019 – CML/PM.
- 4. VALOR DO ADITIVO:** R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

- 5. VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 239.940,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais).
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato foram empenhadas à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 38101; Evento: 400091; Programa de trabalho nº 15452003720540000, Fonte Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903307, emitida em 03/01/2022 a Nota de Empenho nº 2022NE00046, no valor de R\$14.663,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e três reais), referente ao período de 09/01/2022 a 31/01/2022, em favor empresa LÉO RENT A CAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, remanescendo o valor de R\$225.277,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais), a ser empenhado no curso do contrato.
- 7. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93; Parecer nº 004/2022 - ASJUR/SEMULSP, especificações da Nota de Empenho e Termo de Referência, e tudo o que consta no Processo Digital nº 2022.21000.21006.0.000039– SIGED.
- 8. PRAZO:** O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2022.

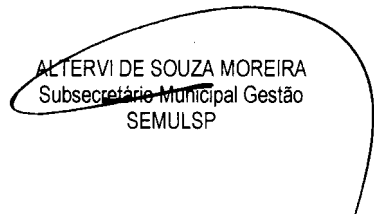
Manaus, 04 fevereiro de 2022.


ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
 Subsecretário Municipal Gestão
 SEMULSP

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 4º Termo Aditivo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019 – SEMULSP.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.
- 3. OBJETO:** Adição de 06 (seis) postos de serviços de vigilância armada a serem executados nas dependências do cemitério São João Batista e vigilância motorizada no cemitério Nossa Senhora Aparecida, para atender à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, na forma indicada no anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2019-CML/PM".
- 4. VALOR DO ADITIVO:** R\$502.482,00 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
- 5. VALOR GLOBAL:** R\$1.763.003,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil e três reais).
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato foram empenhadas à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 38101; Evento: 400091; Programa de trabalho nº 15452003720570000, Fonte Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903703, emitida em 03/01/2022 a Nota de Empenho nº 2022NE00047, no valor de R\$ 212.410,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e dez reais), referente ao período de 01/01/2022 a 09/09/2022, em favor empresa MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, remanescendo o valor de R\$1.550.593,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais), a ser empenhado no curso do contrato.
- 7. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93; Parecer nº 009/2022 - ASJUR/SEMULSP, especificações da Nota de Empenho e Termo de Referência, e tudo o que consta no Processo Digital nº 2022.21000.21004.0.000267– SIGED.
- 8. PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo será a partir de 01/01/2022.

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.


ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
 Subsecretário Municipal Gestão
 SEMULSP

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2022 – SEMULSP, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0058/2021– DIVRP/UGCM/SEMAD.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa A2 COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI
3. **OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA, obriga-se ao fornecimento do serviço de locação (ID - 514194) de 05 (cinco) caminhões baú, cabine dupla, potência mínima de 170cv, combustível diesel, capacidade para 3,9 toneladas, com no máximo 2 (dois) anos a partir da data de fabricação, Características Adicional(is): com 04 motoristas cumprindo jornada de 12 x 36 horas, sem combustível, direção hidráulica, tacógrafo, sirene de ré, com manutenção total por conta da contratada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação em vigor. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$1.440.240,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e duzentos e quarenta reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato foram empenhadas à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 38101; Evento: 400091; Programa de trabalho nº 15.452.0037.2054.0000, Fonte Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903918, emitida em 03/01/2022 a Nota de Empenho nº 2022NE00048 em favor empresa A2 COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, no valor de R\$120.20,00 (cento e vinte mil e vinte reais), para cobertura do período compreendido entre os dias 01/01/2022 a 31/01/2022, remanescendo o valor de R\$1.320.220,00 (um milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e vinte reais), a ser empenhado na vigência do contrato.
6. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93; Parecer nº 006/2022 - ASJUR/SEMULSP, especificações da Nota de Empenho e Termo de Referência, e tudo o que consta no Processo Digital nº 2021.21000.21006.0.000349– SIGED.
7. **PRAZO:** O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022.

Manaus, 04 de fevereiro de 2022.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal Gestão
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 010/2022 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Edital de Tomada de Preço nº. 010/2021 – CML/PM;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 2021NE00698 – FDT, emitido em 30/11/2021 e o CONTRATO nº 032/2021 – FDT, emitido em 30/12/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2021.27000.27003.0.020214.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo identificado, para exercer, a partir do dia **01/02/2022**, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **REVITALIZAÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL DO IDOSO E FUNDAÇÃO DR. THOMAS, DEMOLIÇÃO DA GUARITA EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE GUARITA NO ACESSO PELA RUA MACEIÓ.**

SERVIDORES

ENG.º CIVIL FRANCIRLEY PEREIRA SANTOS

CREA

31410-D

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 01 de fevereiro de 2022.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 celebrado em .01/02/2022.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**

OBJETO: Por força do presente contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços técnicos especializados para Manter, Evoluir e Desenvolver o Sistema de Fiscalização Urbana-FU e Portal, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens e subitens, elementos, especificações técnicas quantitativos e condições gerais, constante dos autos do Processo Administrativo nº2021/00796/00824/0/000303/IMPLURB/SIGED.

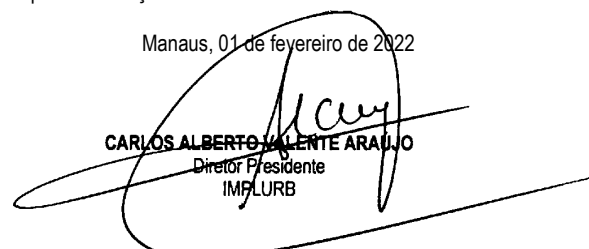
VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 1.449.830,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais), de acordo com a Proposta da vencedora, os documentos constantes dos autos do processo 2021/00796/00824/000303(SIGED) e outros documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato foram empenhadas sob o nº. 2022/NE/00024 datada de 28/01/2022, no valor de R\$ 483.276,64 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho nº.15.451.0012.1063.000 – Modernização dos Processos de Licenciamento, Fiscalização e Operação Urbana - Fonte Recurso: 17990000 – Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa – 44904001 – Serviço especializado de Sistemas Integrado e Portais. Esta Nota de Empenho refere-se as cotas dos meses de fevereiro a maio/2022, liberada conforme disposição do Decreto nº5.520, de 28/01/2022 DOM 5274-Programação Financeira.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas no art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº2021/00796/00824/0/000303/IMPLURB/SIGED, por meio do qual o IMPLURB na condição de entidade não participante (Carona), aderiu à Ata de Registro de Preços nº0001/2021/DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, publicada no DOM Edição 5023 de 03/02/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº138/2020/CML/PM, cujo Despacho de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM Edição 5016 em 25/01/2021.

Manaus, 01 de fevereiro de 2022


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA N.º 72/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso VII, da Lei nº 2.419/2019.

CONSIDERANDO a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – GPCM,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo formalizado sob o nº 2022.17848.17868.0.000073, de 27.01.2022,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor **MATHEUS CANTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula nº 000.266-6A, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento 33.90.39.02 (Adiantamentos – Cartão Pagamento) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento 33.90.30.02 (Adiantamentos – Cartão Pagamento), a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR de acordo com o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, a servidora **Jarina Torres Ribeiro**, ocupante do cargo Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula 000.264-0A, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECEr de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 4.763, de 06 de março de 2020, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do ato de concessão do adiantamento;

II – cópia da nota de empenho;

III – especificação da Unidade Gestora e número da conta de relacionamento correspondente;

IV – nome do portador e identificação do respectivo CPGM;

V – comprovantes originais das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com nome e CNPJ da Unidade Gestora) devidamente atestados;

VI – demonstrativo mensal com detalhamento das transações efetuadas no período de aplicação e;

VII – no caso de saldos existentes em que os recursos forem oriundos das fontes do tesouro comprovante da OB de transferência para a conta corrente Tipo C (crédito transitório) do Município e a NL de entrada de receita de devolução de Adiantamento;

VIII – no caso de saldo existentes em que os recursos forem oriundos das fontes vinculadas tipo M (movimento) comprovante da OB de transferência para a conta tipo M (movimento) do órgão beneficiário e a NL de entrada de receita e devolução de Adiantamento; e

IX – cópia da anulação de empenho, do valor devolvido do adiantamento, caso houver.

CUMpra-SE.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 73/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 045/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 066/2022-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000083, em 01.02.2022, **resolva**,

REVISAR a PORTARIA N.º 404/2017– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, republicada no DOM de 07.09.2017, Edição 4260, página 44, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, a contar de 13.09.2017, nos termos do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c artigo 28 §§ 1º e 5º da Lei Municipal nº 870, de 21.7.2005, a servidora **FRANCISCA DE NAZARÉ DUARTE MOUTA**, no cargo de AS-Técnico em Patologia Clínica D-07, matrícula nº 083.664-8B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais de R\$ 2.522,28 (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.08 c/c Lei nº 2.134, de 10.06.16.	R\$ 2.522,28
Total dos Proventos		R\$ 2.522,28

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 74/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 049/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.11209.15259.0.003504, em 14.01.2022, **resolve**,

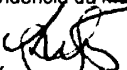
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS FRANÇA**, no cargo de Assistente Técnico Fazendário, Nível 19, matrícula 011.017-5A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF**, com os proventos mensais de R\$ 10.159,46 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014 c/c, Lei nº 2.439, de 28.05.2019.	R\$ 2.500,46
VPNI – Inc. Prod. Fazendária	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 7.659,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 10.159,46

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 75/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 19 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 51/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19325.0.022250, em 22.11.2021, **resolve**,


APOSENTAR, por invalidez, a contar de 19.01.2022, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, c/c o artigo 28, § 1º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **MÁRCIO BARBOSA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 1-E, matrícula nº 114.697-1A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 975,60 (novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminado na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014, c/c Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 2.330,35
Total		R\$ 2.330,35
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.482,24
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.482,24
Na fração de 5.021/12.775		
Valor do Provento Apurado	multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 975,60
Valor Total dos Proventos		R\$ 975,60

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 76/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 50/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19344.0.010545, em 07.07.2021, **resolve**,


APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 31 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ESMERALDA LIMA DOS ANJOS**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 1-E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 2.330,35 (dois mi, trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20 H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014, c/c Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 2.330,35
Total		R\$ 2.330,35
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.908,04
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.908,04
Valor do Provento Apurado	Na fração de 10.671/10.950 multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 2.833,94
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.330,35

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 77/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 48/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.000082, em 01.02.2022, **resolve**,

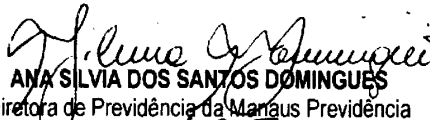
I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 01.02.2022, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO**, na condição de cônjuge do ex-segurado **RAIMUNDO RIBEIRO DE ARAÚJO**, falecido em 22.12.2021, aposentado no cargo de Pedreiro C-V, matrícula nº 006.834-9B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação (SEMOSBH), devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.791,95 (mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos da Lei 10.887	Lei nº 10.887, de 18/06/2004.	R\$ 2.279,38
Redução do Benefício	Art. 24, da E.C. nº 103, de 12.11.2019.	R\$ 1.791,75
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.791,95

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 78/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 52/2022-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

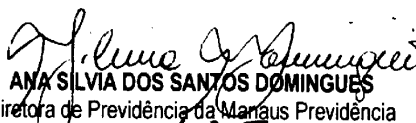
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.01617.01412.0.007657, em 02.12.2021, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NADIR SOUZA DOS SANTOS**, no cargo de AS-Técnico em Administração D-13, matrícula nº 008.618-5A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de **R\$ 3.784,08** (três mi, setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 2.818, de 14.12.2021.	R\$ 3.784,08
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.784,08

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

PORTARIA N.º 0002/2022-AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.840, de 30 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário à Unidade Gestora 140103 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, o saldo de crédito orçamentário no valor total de **R\$ 19.342,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais)**, conforme Ndesta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que se trata esta Portaria tem como fundamento atender as despesas de exercício anterior - DEA e despesas de característica indenizatória referentes as contas públicas de fornecimento de Energia Elétrica, Abastecimento de Água e Esgotamento sanitário, Telefonia Móvel e Fixa e Combustível, desta, conforme Ofício n.º CI 006/2022-DFOR-SEMAD (SIGED 2022.16330.16344.9.000731) e será realizada pela Unidade Gestora Executora 140103 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Anexo Único da Portaria N.º 0002/2022-AGEMAN

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	04	122	0011	2011	339092	1799	10.642,00
02	04	122	0011	2011	339093	1799	8.700,00
Total:							19.342,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de janeiro de 2022



FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00012 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual contratação de serviço de cremação de cadáver humano para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2022-CML/PM
(Processo n. 2021.29000.29078.0.000608 – SEMASC)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo baú para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Editais disponíveis: a partir do dia 11/02/2022 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 24/02/2022 às 09h45.
Início das sessões: dia 24/02/2022 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML


**AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o prosseguimento para Abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE CULTURAL DE ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO (IMPLURB).

Data e Horário: 11/02/2022 às 08h30min.

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery Nº 4080 – Chapada, no horário das 08 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones para informações: (92) 3215-6376 / 6378 ou e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Proposta Técnica da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANISMO E ENGENHARIA NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MANAUS (IMPLURB)**.

CLASSIFICADA	NOTA TÉCNICA
AGC ENGENHARIA LTDA.	98,80

Considerando a participação de uma única licitante, a Abertura da Proposta de Preços, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia **11/02/2022, às 11h30min (horário local)**, na sede desta CML.

A Ata do Julgamento da Proposta Técnica encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 14h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefones (92) 3215-6333 / 6378 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

**AVISO DE SUSPENSÃO
(Processo n. 2019/1637/0392 – SEMSA)**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE MANAUS** torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 299/2021 – CML/PM (SEMSA)**, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada em gerenciamento de resíduos de serviço de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA”, participantes do Registro de Preços, fica **SUSPENSO**, conforme despacho desta Presidência.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6333/ 6378, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

ANDRÉ T. DE SOUZA – COMÉRCIO – EPP torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental única n.º 242/19-01**, que autoriza o funcionamento de uma depósito e a comercialização de madeira serrada e/ou beneficiada, localizada na Av. Arquiteto José Henrique B. Rodrigues, nº 4001, Monte das Oliveiras, nas coordenadas geográficas 03°00'4,68”S e 60°00'3,17”W, Manaus-AM, para Indústria de Madeira, com validade de 02 Anos.

PG | 8288

FRIGORÍFICO RAINHA DO PESCADO DO AMAZONAS LTDA - ME torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 627/13-02**, que autoriza o beneficiamento e armazenamento de pescado, localizada na Rua Umari, nº 247, Alvorada 2, nas coordenadas geográficas 03°04'44,98”S e 60°03'18,27”W, no município de Manaus-AM, para Indústria de Beneficiamento e Armazenamento de pescado, com validade de 02 Anos.

PG | 8024

J. TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 411/10-10**, que autoriza a fabricação e montagem de motocicletas, motonetas, triciclos, quadriciclos e ciclo motores, sem processos químicos, localizada na Rua Aninga, nº 610, Distrito Industrial II, no município de Manaus-AM, para Indústria Mecânica com validade de 01 Ano.

PG | 4200

JTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 166/15-03**, que autoriza a operação de uma indústria de montagem de motor de motocicletas e motonetas, localizada na Rua Aninga, nº 610, Bloco 2, Distrito Industrial II, Manaus-AM, para Indústria Mecânica com validade de 03 Anos.

PG | 4156

KS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA-ME torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 303/12-04**, que autoriza a fabricação de embalagens de papelão, localizada na Travessa Tamaricá, nº 100, Monte das Oliveiras, no Município de Manaus-AM, para Indústria de Papel e Papelão, com validade de 01 Ano.

PG | 7593





#CombataOMosquito

gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

[/minsaude](#)

[/minsaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

[@MinSaude](#)

[/ministeriodasaude](#)



DOR DE CABEÇA



FEBRE



DORES NAS ARTICULAÇÕES



MANCHAS VERMELHAS NA PELE



DOR ATRÁS DOS OLHOS



NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR

Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com